

DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Criado Pela Lei nº 228 de 20 de Setembro de 1975

Jericó-PB, 14 de maio de 2020.

Ofício nº 023/2020

Jericó, 13 de maio de 2020.

Exmo. Sr.

DD. Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores de Jericó

Senhores,

Acusamos o recebimento do Projeto de Lei nº. 002/2020, com a emenda modificativa 002/2020.

Entretanto, o Poder Executivo vem comunicar que VETA todo o projeto, bem como, da emenda modificativa, nos termos da justificativa do parecer contábil em anexo, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara.

Por todo exposto, conclui-se que o projeto em análise afronta a harmonia dos poderes ao criar ônus ao Poder Executivo e invadir competência legislativa privativa do Poder Executivo.

Para estrito cumprimento legal e processual legislativo, era o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que considerar necessários.

Diante do exposto, com fundamento nos já citados dispositivos legais, o Executivo VETA o Projeto de Lei nº. 002/2020, e a emenda modificativa 002/2020, pelos argumentos contábeis.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudeide de Oliveira Melo
Prefeito Constitucional